



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Itapajé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2020.08.19.2, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Extensão de rede de distribuição que atenderá as necessidades da escola municipal Antônio Viana de mesquita, situado em São Miguel de Baixo a qual necessita de acréscimo de carga, conforme solicitação enviada via ofício nº 024/2020, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itapajé - CE, 20 de agosto de 2020.

Francisco Yago Gomes Bastos Cruz Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



